

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08 /2021
EDITAL 157/2021
PROCESSO Nº 20.192 /2021

EDVALDO ORMINDO DA SILVA, Secretário Municipal de Esportes e Recreação da Estância Balneária de Caraguatatuba, conforme Decreto Municipal nº 167 de 21/08/2002 e suas atualizações, além das demais normas legais em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizado processo de Chamamento Público que tem por objeto a **Seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão**, objetivando a implantação, gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços no âmbito esportivo e recreativo nos núcleos esportivos, campos de futebol, praias e espaços públicos estabelecidos pela prefeitura de Caraguatatuba, às **09h00, do dia 08 de outubro de 2021** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos, nº 44, Centro, obedecendo às disposições a Lei Municipal n.º 2.559/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente processo a **Seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão**, objetivando a implantação, gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços no âmbito esportivo e recreativo nos núcleos esportivos, campos de futebol, praias e espaços públicos estabelecidos pela Prefeitura de Caraguatatuba, de acordo com as especificações constantes no Edital e anexos.

2. RETIRADA DO EDITAL E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na internet pelo site <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br> a partir da data de **16/08/2021**.

2.2. Os pedidos de esclarecimento poderão ser protocolados na Secretaria de Administração, situada na Av. Siqueira Campos, nº 44, Centro, Caraguatatuba/SP, de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 16:30h (até às 14:00 durante vigência do decreto municipal 1.306/2020) até a data de **05/10/2021**.

3- DA VISTORIA

3.1 - As Entidades interessadas **poderão** realizar vistoria nos núcleos esportivos, campos de futebol e espaços públicos localizados nos endereços constantes no **Anexo XIX**, em dias úteis, através do agendamento pelo telefone (12) **3885-2200**, no **Departamento de eventos**, tomando pleno conhecimento de todas as informações, condições locais e infraestrutura, imprescindíveis para a contratação do objeto desta Seleção Pública.

3.2. Na ocasião da vistoria, o interessado deverá estar munido de documento de identificação pessoal com foto.

3.3. A comprovação da vistoria será feita através da emissão de “Atestado de Vistoria” pela Secretaria de Esportes e Recreação, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

3.4. O **Atestado de Vistoria** **poderá** fazer parte integrante do **Envelope, juntamente com os Documentos de Habilitação**, não cabendo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento por falta de informação caso optem por não realizar à vistoria.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do processo, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital, bem como a entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social e que tenha área de atuação compatível com a do objeto desta Seleção Pública.

4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.2.1 Entidades que não sejam qualificadas como Organização Social compatível (eis) com a(s) área(s) objeto desta Seleção Pública, no âmbito da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;

4.2.2 De interessados que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se apresentarem durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

4.2.3 Entidades com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por qualquer órgão de qualquer Administração Pública e/ou

com impedimento ou suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02) junto à Administração Pública do Município de Caraguatatuba;

4.3 - Entidades Consorciadas;

4.4 Entidades declaradas inidôneas pelo Poder Público;

4.5 Entidades que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou declarada inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.6 Às Entidades ainda não qualificadas no Município interessadas em participar do presente chamamento público, poderão apresentar os documentos de qualificação nos termos deste Edital até a data da sessão de recebimento dos envelopes, em procedimento próprio, sendo que a pretensa qualificação será deliberada pela Comissão específica nomeada por Decreto Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.559/2021.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa; porém, só terão direito a usar da palavra, rubricar documentos, interpor recursos e firmar a ata, os representantes devidamente credenciados pelas entidades interessadas.

5.2 Os interessados que desejarem credenciar representantes deverão fazê-lo, por escrito, conferindo-lhes poderes amplos para atuar em todas as fases da Seleção Pública, inclusive para receber intimações e, eventualmente, interpor recursos ou deles desistir, de acordo com o modelo sugerido no **Anexo IX**.

5.3 A **Carta de Credenciamento** deverá ser apresentada na data de entrega do envelope, sendo que a falta de sua apresentação não inabilita o interessado, mas impede qualquer manifestação em nome do representado.

6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

Os interessados deverão entregar o **Envelope** contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROJETO**, Secretaria de Administração, situada na Av. Siqueira Campos, nº 44, Centro, Caraguatatuba – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 16:30h (até às 14:00 durante vigência do decreto municipal 1.306/2020).

6.1 Os **Documentos de Habilitação** e a proposta “**Projeto**”, deverão ser apresentados em dois envelopes separados, fechados, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço da proponente, as seguintes indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº01

Razão Social:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

Responsável Legal pela Empresa:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

PROJETO

ENVELOPE Nº02

Razão Social:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

Responsável Legal pela Empresa:.....

6.2 Os interessados deverão agrupar separadamente os documentos relativos à Habilitação e ao Projeto.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do Certificado de Qualificação como Organização Social expedido pelo Poder Executivo de Caraguatatuba;
- b) Estatuto Social com suas respectivas alterações, registrado no Cartório competente, que demonstre que a sua área de atuação é compatível com o objeto da Seleção Pública regido por este Edital;
- c) Ata de fundação da Entidade;
- d) Ata de eleição e de posse da atual Diretoria Executiva, ou instância equivalente ao órgão de gestão;
- e) Cópia da cédula de identidade RG e do cartão de inscrição no CPF/MF dos representantes legais da entidade;

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da entidade interessada;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, registrados no órgão competente e assinados por contador ou técnico em contabilidade;
- b) Nos casos de Entidades recém-constituídas, com tempo de atividade inferior a 01 (um) ano, a alínea “b” deverá ser substituída por balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado no órgão competente e assinado por contador ou técnico em contabilidade.

7.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração da entidade interessada, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo sugerido no **Anexo X**;
- b) Declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, tampouco sanção de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, conforme modelo sugerido no **Anexo XI**;
- c) Declaração firmada pelo dirigente da Organização Social proponente de que não possui agente público no exercício, a qualquer título, em cargo de direção, conforme modelo sugerido no **Anexo XII**;
- d) Declaração firmada pelo dirigente máximo da Organização Social atestando pleno conhecimento do objeto a ser pactuado e de suas condições, conforme modelo sugerido no **Anexo XIII**.

7.5 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.5.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação.

7.5.2 Não serão aceitos neste procedimento “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.5.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem **6.3, alínea “a”**.

8 DO PROJETO

8.1 O PROJETO deverá ser materializado tendo como base as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, observados os seguintes requisitos:

8.1.1 O PROJETO, encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, será apresentado em 02 (duas) vias, numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma original ou cópia autenticada, para fins de apreciação quanto aos parâmetros para pontuações previstas no **Anexo IV** e deverá conter Projeto Técnico com o seu plano operacional, digitado (PDF) e impresso, incluindo os elementos abaixo indicados, na seguinte ordem:

- a) Número do Edital de Seleção Pública e o seu objeto;
- b) Apresentação do Projeto, conforme Roteiro previsto no **Anexo III**, contendo indispensavelmente:
- c) Definição de metas operacionais indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo e os respectivos prazos e formas de execução;
- d) Apresentação de indicadores adequados de desempenho, qualidade, produtividade, econômico-financeiros e de expansão, na prestação dos serviços autorizados;
- e) Especificação do orçamento para execução do Projeto, conforme Modelo de Planilha de Custos/Despesas Mensais (**Anexo VII**);

f) As entidades deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

8.2 Após a data e horário estabelecidos nesta convocação para a entrega dos invólucros, nenhum envelope poderá ser recebido.

8.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos no envelope. No entanto, a Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar informações e/ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

8.4 Não será levado em consideração nenhum outro documento anexado além daqueles indicados nesta convocação, e não será permitida a realização de alteração no modelo da proposta, devendo ser preenchidos todos os seus respectivos campos.

8.5 O Proponente deverá especificar o prazo de validade do Projeto, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da Seleção Pública.

9 DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia **08/ 10 / 2021**, às **9h00min**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos, nº 44, a Comissão Permanente de Licitações, em sessão pública, receberá os **envelopes** devidamente fechados e dará início à sua abertura, sendo seu conteúdo submetido aos interessados para vistas, exames e rubricas.

9.2 Após, a sessão será encerrada e os trabalhos suspensos para que se proceda à análise individualizada da documentação.

10 DA HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO DOS PROJETOS

10.1 A Comissão Permanente de Licitações examinará e julgará os documentos apresentados, sendo inabilitadas, nesta fase, as proponentes que não atenderem às exigências formuladas no presente Edital.

10.2 À Comissão Permanente de Licitações caberá julgar sobre a suficiência de

documentos e informações apresentadas, podendo a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos complementares que possibilitem melhor avaliação dos documentos de habilitação;

10.2.1 Caso sejam solicitados esclarecimentos complementares a qualquer proponente, serão eles sempre formulados por escrito e deverão ser respondidos na mesma forma, sendo concedido prazo para tal providência;

10.2.2 A proponente que não fornecer os esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será considerada inabilitada da presente Seleção Pública.

10.3 Após a abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitações encaminhará os Projetos para a Secretaria da Esportes e Recreação de Caraguatatuba, para que proceda a análise e avaliação;

10.3.1 Considerando-se a forma de julgamento, a entidade que melhor atender os critérios de avaliação descritos no presente Edital, serão desclassificados os Projetos que:

10.3.1.1 Não atingirem uma Pontuação total mínima de 70 (setenta) pontos e que não alcançarem 50% do total possível em cada um dos CRITÉRIOS - 1. Atividade; 2. Qualidade e 3. Qualificação Técnica;

10.3.1.2 Não atenderem às exigências deste Edital;

10.4 - Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades com valores manifestamente inexequíveis.

10.5 No julgamento da Pontuação do Projeto, para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação (valor do ponto alcançado vezes o peso instituído), divididos por três (03) conforme fórmula a seguir:

$$NT = \frac{(F1 \times 3) + F2 + F3}{3}$$

3

10.6 O Julgamento do Projeto será definido através do ITP (Índice Técnico do Projeto), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$\text{ITP} = \underline{\text{NT}} \text{ MNT}$$

10.7 No julgamento dos Projetos, para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da Seleção Pública. A Proposta de Menor Preço (MP) é dividida pelos Preços Propostos (PP), conforme fórmula a seguir:

$$\text{NP} = \frac{\text{MP}}{\text{PP}}$$

10.8 A classificação dos projetos far-se-á pela média ponderada dos Projetos e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROJETO: PESO = 70

PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 30

Onde:

$$\text{A} = \frac{((\text{ITP} \times 70) + (\text{NP} \times 30))}{10}$$

10

A = Avaliação

ITP = Projeto NP = Proposta de Preços

10.9 A Comissão Permanente de Licitações poderá **negociar** com a Entidade melhor classificada, o preço proposto, com vistas à redução do preço;

10.9.1 Após a negociação, se houver, a Comissão Permanente de Licitações examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.10 Será declarada vencedora da Seleção Pública a entidade classificada, cuja avaliação total dos Projetos e de preço, venha a obter a melhor pontuação, assim considerada aquela que atingir a maior média ponderada das valorizações dos Projetos e de preço, de acordo com a fórmula acima descrita.

10.11 A Comissão Permanente de Licitações, após a habilitação ou inabilitação das interessadas e o julgamento dos Projetos, comunicará aos proponentes o resultado por meio da Imprensa Oficial, quando então correrão termo inicial para o recurso.

10.12 É facultado à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 O prazo estabelecido para a interposição de recursos será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

11.2 Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos através da Comissão Permanente de Licitações, mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), dirigida à autoridade competente, endereço constante do rodapé, das 08:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

12 DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

12.1 A Comissão Permanente de Licitações, depois de procedido o julgamento da Seleção Pública e após o decurso do prazo recursal, remeterá os autos ao Secretário de Esportes e Recreação de Caraguatatuba, para homologação do julgamento, adjudicação do objeto e ratificação da Seleção Pública à entidade vencedora.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após ratificação pelo Secretário de Esportes e Recreação de Caraguatatuba, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, assinar o contrato correspondente, conforme minuta constante do **Anexo XIV**.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES

14.1 A Contratada somente poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato a terceiros, daquelas atividades consideradas acessórias, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

14.2 Ficará facultado à Contratada o aproveitamento de toda a infraestrutura, funcionários e/ou fornecedores utilizados pelos núcleos esportivos, campos de futebol e espaços públicos cedidos pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, desde que atendidos os requisitos legais.

15 DO PRAZO CONTRATUAL

15.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze meses)**, a contar da data da assinatura do Contrato de Gestão, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

16 DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1 Os recursos financeiros para cobertura das obrigações decorrentes da execução dos referidos serviços deverão considerar a legislação vigente.

16.2 As despesas com a futura contratação correrão por conta de dotação orçamentária específica.

16.3 É vedado às Organizações Sociais arrecadar fundos de qualquer natureza, exceto doações, as quais deverão ser comprovadas documentalmente.

17 DOS BENS PATRIMONIAIS

17.1 Todo o patrimônio adquirido exclusivamente por força do Contrato de Gestão com os recursos previstos neste Edital será incorporado ao patrimônio do Município de Caraguatatuba;

17.2 A Contratada deverá se responsabilizar pela preservação, conservação e manutenção dos imóveis pertencentes ao patrimônio público que serão disponibilizados para a consecução do objeto descrito no item 1 deste Edital.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A participação da entidade no processo de seleção implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos do presente edital, que passarão a integrar o Contrato de Gestão como se transcrito.

18.2 O processo de seleção poderá ser revogado por conveniência da Administração Pública ou anulado por ilegalidade, desde que a decisão seja fundamentada.

18.3 A entidade vencedora do certame deverá manter em seu corpo técnico, durante todo contrato de gestão, os membros com as capacitações técnicas específicas nesta Seleção Pública.

18.4 O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

18.5 Os casos omissos e dúvidas do presente Edital serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação, desde que feitas por escrito.

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.7 Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I - Informações Sobre os Núcleos Esportivos, Campos de Futebol e Espaços Públicos cedidos;

ANEXO II - Metas de Atividades;

ANEXO III - Roteiro para Elaboração do Projeto;

ANEXO IV - Parâmetros para Julgamento e Classificação do Projeto;

ANEXO V - Matriz de Avaliação para Julgamento e Classificação do Projeto;

ANEXO VI - Dimensionamento de Pessoal;

ANEXO VII - Modelo de Planilha de Custos/Despesas Mensais;

ANEXO VIII - Modelo de Atestado de Vistoria;

ANEXO IX - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO X - Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO XI - Declaração de Idoneidade para contratar com a Administração Pública;

ANEXO XII - Declaração do Dirigente da Organização Social que não possui agente público em exercício, em cargo de Direção;

ANEXO XIII - Declaração do Dirigente da Organização Social de que tem pleno conhecimento do objeto a ser pactuado e de suas condições;

ANEXO XIV - Minuta de Contrato de Gestão e Anexos Técnicos;

ANEXO XV - Plano de Trabalho;

ANEXO XVI - Sistema de Pagamento e Indicadores de Qualidade;

ANEXO XVII - Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel;

ANEXO XVIII - Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO XIX - Lista dos locais de prestação de serviços

18.8 O valor total estimado do Projeto não poderá ultrapassar a quantia de **R\$ 18.230.000,00 (dezoito milhões , duzentos trinta mil reais).**

18.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Seleção Pública, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caraguatatuba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Caraguatatuba, 13 de agosto de 2021.

EDVALDO ORMINDO DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE OS NÚCLEOS ESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E ESPAÇOS PÚBLICOS

Os Núcleos Esportivos, Campos de Futebol e Espaços Públicos que são atualmente administrados pela Secretaria de Esportes e Recreação de Caraguatatuba possuem como finalidade para esse edital proporcionar aos munícipes de Caraguatatuba opções para a prática de atividades físicas, através de modalidades esportivas diversas, conforme a capacidade de atendimento de cada local, além de atividades e eventos para entretenimento e conscientização da importância dos exercícios físicos para a saúde.

Atualmente, a Secretaria de Esportes e Recreação de Caraguatatuba oferece 41 (quarenta e uma) modalidades esportivas para a população da cidade, são elas: Atletismo, Badminton, Basquete, Beach Soccer, Beach Tennis, Bicicross, Biribol, Boxe, Canoagem / Stand-Up, Capoeira, Ciclismo, Damas, Futebol, Futebol Americano, Futebol Society, Futevolei, Futsal, Ginástica Funcional, Ginástica Rítmica, Handbol, Hidroginástica, Jiu Jitsu, Judô, Karatê, Kung Fu, Modalidades ACD/PCD, Mountain Bike, Muay Thai, Natação, Rapkido, Skate, Surf, Taekwondo, Tênis de Campo, Tênis de Mesa, Voleibol, Voleibol Adaptado, Volei de Praia, Voo Livre, Xadrez e Yoga.

Essas modalidades estão distribuídas em 31 (trinta e um) núcleos esportivos, 24 (vinte e quatro) campos de futebol, conforme a capacidade de atendimento do local, que varia de acordo com o público alvo, espaço físico, horário de funcionamento e recursos humanos disponíveis. A lista completa de endereços pode ser consultada no ANEXO XIX - LISTA DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Nestes locais, são atendidos em média:

1712 beneficiários com idades entre 04 e 09 anos;

1460 entre 10 e 14 anos;

1156 de 15 a 17 anos;

3961 adultos;4011 idosos;

300 ACD/PCD

Além disso, periodicamente são promovidos eventos e atividades em praias e espaços públicos da cidade, com o objetivo de promover entretenimento, incentivar a prática de atividades físicas e aquecer o turismo.



ANEXO II

METAS DE ATIVIDADES

Os beneficiados serão atendidos com oficinas esportivas, em diferentes modalidades de forma a promover a inclusão de todos os munícipes, garantindo o respeito à diversidade e ao desenvolvimento de cada beneficiado atendido na proposta, tais como a promoção da inclusão as práticas esportivas de recreação ou profissional.

Para o desenvolvimento da proposta, a Organização Social deverá utilizar todas as condições físicas dos espaços esportivos para que elas possam receber ou ampliar suas atividades, como campos de futebol, quadras poliesportivas, piscinas e áreas ao ar livre na orla da praia, levando em conta os espaços disponíveis para o desenvolvimento das atividades esportivas.

A manutenção dos espaços esportivos, praças, campos, onde ocorrem o desenvolvimento das atividades, devem ser valorizados, pois permitem ao beneficiados a ampliação de suas perspectivas de visão de futuro para seu desenvolvimento e alcance de suas metas pessoais ou profissionais.

1. METAS DE ATIVIDADES

1.1 Esportes Educacional, Social e de Rendimento

As atividades contratadas deverão ser desenvolvidas nos Espaços indicados no Anexo XIX, por meio de oficina socioeducativas, oferecidas e horários complementares, todas permeadas pró-atividades esportivas. As oficinas serão ofertadas para cada local levando em consideração alguns critérios como: espaço, demanda de matriculados, interesse dos alunos e quantidade de profissionais disponíveis.

Atletismo, Badminton, Basquete, Beach Soccer, Beach Tennis, Bicicross, Biribol, Boxe, Canoagem / Stand-Up, Capoeira, Ciclismo, Damas, Futebol, Futebol Americano, Futebol Society, Futevolei, Futsal, Ginástica Funcional, Ginástica Rítmica, Handbol, Hidroginástica, Jiu Jitsu, Judô, Karatê, Kung Fu, Modalidades ACD/PCD, Mountain Bike, Muay Thai, Natação, Rapkido, Skate, Surf, Taekwondo, Tênis de Campo, Tênis de Mesa, Voleibol, Voleibol Adaptado, Volei de Praia, Voo Livre, Xadrez e Yoga.

Devem ser disponibilizadas ainda, modalidades para Atletas com Deficiência e inclusão de Pessoas Portadoras de Deficiência.

1.2. Eventos

Além das atividades esportivas ofertadas, o Programa prevê Eventos Esportivos anuais, a fim de promover o Esporte de Caraguatatuba em todas as esferas:

- Promoção do Projeto Verão;
- Promoção do Projeto Praia (Eventos, torneios, campeonatos, competições, festivais e atividades comemorativas ao longo do ano);
- Promoção do MMA;
- Promoção do Motocross.

2. METAS DE ATENDIMENTO CONTRATADAS

Garantir a oferta de atendimento de no mínimo 10.000 alunos e no máximo 13.000 alunos nas modalidades esportivas solicitadas, de forma a:

- Acompanhar mensalmente o número de beneficiários matriculados por modalidade e local;
- Acompanhar mensalmente os índices de frequência diária dos beneficiários;
- Garantir a execução do Projeto Verão anualmente durante o período do contrato de gestão de acordo com o Anexo III;
- Garantir a execução do Projeto Praia durante todo o período do contrato de gestão de acordo com o Anexo III;
- Garantir 01 Evento anual de MMA de acordo com o Anexo III;
- Garantir 01 evento de Motocross anual de acordo com o Anexo III;

- Garantir a entrega das premiações respectivas para cada competição, torneio, corrida, copa, evento, festival, etc.;
- Garantir os materiais esportivos adequados ao atendimento dos alunos, atletas e competidores durante o contrato de gestão;
- Garantir a infraestrutura básica adequada para o atendimento das modalidades esportivas de cada local;
- Garantir a inclusão de pessoas portadoras de deficiências, com opções para ACD e PCD;
- Garantir lanches adequados para alunos, atletas e competidores, de acordo com as metas estabelecidas no plano financeiro.

3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Após a assinatura do contrato, deverá ser iniciado o plano de implantação, onde a execução de cada fase deverá ser concluída, não sendo, porém, a implementação da próxima fase, de caráter obrigatório, dependendo esta de manifestação expressa da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e concordância da parceira, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do início da fase imediatamente subsequente. Cada fase deverá, preferencialmente, coincidir com o exercício, não obstante a possibilidade de fases com períodos distintos em função de demanda devidamente justificada.

FASE	INICIO	TÉMINO
1ª FASE		
2ª FASE		
3ª FASE		
4ª FASE		
5ª FASE		
6ª FASE		

(planilha de orientação do Projeto e Plano de Trabalho, para preenchimento pelas participantes)

4. INCREMENTOS

As atividades vistas como incrementos devem ocorrer de forma que os alunos possam participar a fim de instigar suas capacidades cognitivas e do desenvolvimento da aprendizagem nas áreas propostas, podendo ser executadas de acordo com o plano de trabalho apresentado.

5. QUADRO MÍNIMO DE RECURSOS HUMANOS

Para que o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços nos Núcleos esportivos, campos de futebol e espaços públicos sejam efetivos e de qualidade, faz-se necessário um quadro mínimo de recursos humanos os professores ministrarão as oficinas, sendo que poderão realizar um rodízio pelos Núcleos esportivos, campos de futebol e espaços públicos.

Qtde	Cargo	EEscolaridade mínima
01	Analista de Suporte em TI	Nível Técnico / Superior
80	Árbitros	Ensino Médio
01	Assessor de Projeto	Ensino Médio
07	Assistente Administrativo	Ensino Médio
02	Assistente de Recursos Humanos	Nível Técnico/Superior Completo
01	Coordenador Administrativo	Ensino Médio
01	Coordenador de Eventos	Ensino Médio
10	Coordenador Esportivo	Ensino Médio
01	Criador de Conteúdos	Ensino Médio
80	Professores	Nível Superior Completo
01	Supervisor	Ensino Médio
185	TOTAL	

ANEXO III
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Projeto é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o perfil da unidade e o trabalho técnico gerencial definitivo no objeto da seleção, com base nas indicações e estudos preliminares dos informes básicos.

O proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução.

O projeto apresentado deverá conter a descrição sucinta e clara da proposta evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados, a abrangência geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos.

Este anexo destina-se a orientar os interessados para elaboração do Projeto a ser apresentado, devendo conter invariavelmente todos os seus itens indicados nesta Diretriz.

1. TÍTULO

(Apresentar um título e logo para o projeto)

2. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

(Apresentar o projeto de uma forma geral e explicitar os motivos para a sua implantação e execução)

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral (Definir o que se pretende alcançar de uma forma mais abrangente)

3.2 Objetivos Específicos (Oferecer uma indicação clara e precisa dos resultados finais e parciais que se pretendem com a realização do projeto)

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO

4.1 Características da região e da área de abrangência do projeto (Demonstrar conhecimento da região, bairros, aspectos territoriais e econômicos, entre outros)

4.2 Caracterização da população (dados demográficos; características da população, faixa etária; sexo; etc.)

5. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Descrever sugestões de modalidades esportivas para cada espaço disponível na cidade; conteúdo programático; público alvo; estimativa de atendimento de cada local; metodologia de ensino; critérios de avaliação; formas de divulgação das modalidades esportivas ofertadas para que mais munícipes possam participar; etc.

6. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, TORNEIOS, CAMPEONATOS, COMPETIÇÕES E FESTIVAIS

6.1 Projeto Praia (Eventos, torneios, campeonatos, competições, festivais e atividades comemorativas ao longo do ano)

Deverá descrever como irá promover eventos, torneios, campeonatos, competições, festivais e atividades comemorativas, sendo no mínimo:

- Torneios e campeonatos (femininos, masculinos, idosos e PCD/ACD, considerando nível e faixa etária) das seguintes modalidades: badminton, basquetebol, biribol, beach soccer, beach tennis, ciclismo, futevôlei, futebol, futsal, tênis, tênis de mesa, karatê, kung fu, jiu jitsu, judô, handbol, rapkido, natação, voleibol, vôlei de praia, skate; surf.
- Corridas e maratonas;
- Etapas seletivas municipais, buscando e incentivando jovens interessados em se tornarem atletas de alto rendimento a competirem a níveis estadual, nacional e até internacional;
- Eventos, festivais e atividades comemorativas que incentivem a população a praticar atividades físicas e que envolvam os participantes das modalidades esportivas oferecidas, sendo no mínimo: Festival de Canoagem/StandUP; Jogos dos Servidores Públicos de Caraguatatuba – SEPUCA; Festival de Artes Marciais; Festival Caraguá Esportivo (Skate, Street Ball e Dança); Jogos Recreativos e Esportivos Municipais do Idoso – JOREMI; Dia do Desafio; Dia Internacional do Yoga; Aniversário da cidade; Dia do Esportista; etc.

Deverá descrever como irá oferecer a estrutura e suporte adequados para os participantes e equipe de trabalho em cada tipo de evento, festival, competição e/ou atividade promovida, são eles:

- Som e iluminação
- Água gelada, gelo, kit lanche e frutas para os participantes e equipe de trabalho

- Pipoca e algodão doce
- Camiseta e sacochila para participantes e equipe de trabalho
- Tendões 4x4, tendões 5x5, tenda 10x10, gradis, banheiros químicos, palco, pórtico de largada para corridas, lonas, back drop, box truss 6x3,
- Serviço de cronometragem e arbitragem
- Premiação: Medalhas, troféus e 01 (um) coquetel de premiação anual (500 pessoas)
- Divulgação (faixas, panfletos, outdoors, Internet, etc.)

6.1 Evento de Motocross

Deverá sediar 01 (um) evento de motocross ao ano, com a seguinte estrutura:

- Arquibancadas, camarotes, portal de entrada e acessos, fechamento, torres de iluminação com refletores, sonorização, sala de imprensa, sala administrativa, posto médico, produtora para captar as imagens para TV, UP LINK para gerir sinal para transmissão ao vivo, além da divulgação do evento através de mídia de rádio, carro de som, cartazes e flyers;
- Contratar espaços na grade das emissoras para a transmissão do evento ao vivo;
- Disponibilizar produtora de vídeo para a captação e geração de imagens com no mínimo oito câmeras, equipamentos de replay, gerador de caracteres e unidade móvel;
- Se responsabilizar pela locação de UP LINK para envio de sinal via satélite;
- Se responsabilizar para a contratação de 2 horas de espaço de satélite para a transmissão do evento ao vivo;
- Realizar ações sociais que beneficiem entidades indicadas pela prefeitura: Troca dos Ingressos por 2kg de arroz ou feijão;
- Montagem de arquibancadas (170 metros lineares, com 9 degraus, sendo 2 curvas, dentro das normas da nova legislação);
- Montagem de 250 m² de área para camarote com capacidade para 200 pessoas;
- Disponibilizar área preferencial para portadores de deficiência;
- Disponibilização de estrutura em 2 pisos, com 80 m² cada andar, com 8 salas climatizadas de no mínimo 20 m² cada sala, montadas em material de octanorme, com frente de vidro, sendo 4 salas obrigatoriamente no andar superior;

- Grades de contenção em quantidade suficiente para o isolamento entre a área de pista e o público;
- 03 (três) geradores de energia de 180kva, sendo 02 (dois) para serem utilizados e 01 (um) para emergência;
- Iluminação adequada para a área de pista de 6000 m², com 50 (cinquenta) refletores de 2000 Wats instalados a 10 (dez) metros de altura, divididos em 14 torres no circuito e iluminação para todos os acessos de público e área determinada aos participantes;
- Disponibilizar 02 (duas) ambulâncias UTI completas com 01 (um) médico e 01 (um) atendente cada uma;
- Disponibilizar posto médico com 01 (um) médico, 02 (dois) auxiliares, medicamentos, equipamentos necessários para atendimento de emergência (UTI com desfibrilador móvel);
- Disponibilizar sistema de cronometragem digital AMB: 120 transpondes digitais, 03 descordes com software oficial AMB, computadores e servidores;
- Ampla divulgação e promoção do evento, incluindo a confecção de materiais, como 300 cartazes 4x0 (31x45cm), 20.000 flyers 4x0 (20x15cm), 100 inserções em rádios FM, 20 banners digitalizados (100x70cm);
- Confecção de 4 placas com o logo da prefeitura (5x1,4m);
- Sistema de sonorização profissional: 20 caixas independentes, 01 mesa de som, potências e cabos para entretenimento do público e 04 caixas, 01 mesa e microfone para a área dos pilotos;
- Disponibilizar 14 Gates e 14 suportes para motos;
- Disponibilizar equipe especializada para a direção de prova, sendo: 01 diretor de prova, 01 diretor técnico e 01 comissário.

6.2 Evento de MMA

Deverá sediar 01 (um) evento de MMA ao ano, com a seguinte estrutura:

- Transmissão ao vivo no Canal Combate;
- Sonorização e iluminação padrão Max Fight / Normas Globosat;
- Painéis de Led

- Cage oficial
- Lonas e corners personalizados
- Assessoria de imprensa especializada
- Coordenação e direção do evento
- Bolsa de 20 lutadores para as 10 lutas
- Luvas
- Kit bandagem
- Anouccer
- Troféus
- Pulseiras de identificação
- Fotógrafo
- 20 bermudas personalizadas Max Fight
- Montagem da arquibancada
- Cadeiras e mesas
- Fechamento (gradil)
- Seguranças
- Comunicação visual externa
- UTI Móvel 01 (uma) na pesagem e 02 (duas) no evento
- Hospedagem para lutadores e staff
- Alimentação de lutadores
- Ingressos
- Camisetas para Staff e Lutadores

6.3 Projeto Verão

Deverá promover sempre no mês de janeiro, o Projeto Verão, conforme as diretrizes a seguir:

- Realizar torneios e campeonatos abertos, integrando os turistas interessados e os alunos das seguintes modalidades esportivas do município: Beach Tênis, Beach Soccer, Vôlei de Praia, Futevôlei;
- Promover aulas de dança;
- Entretenimento e recreação adulto e infantil

- Estrutura em geral, como montagem de arquibancadas, fechamento com gradis, tendas, banheiros químicos, cadeiras e mesas, etc;
- Água, gelo, lanches e frutas;
- Premiações (medalhas e troféus);
- Equipamentos de som e iluminação;
- Divulgação.

7. FASES DE EXECUÇÃO

(Detalhar como se processará a implantação e execução do projeto, descrever as atividades ofertadas, metas quantitativas e qualitativas, além do prazo de execução. Descrever o plano de trabalho para o período de adaptação dos beneficiários e a prazo máximo para a fase de implantação do trabalho da Organização Social no município.)

8. ÁREA DE QUALIDADE

8.1 Qualidade Objetiva (Aquele orientada a obter e garantir a melhor assistência possível, dado o nível de recursos existentes).

- Descrever o monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e produtividade e econômico-financeira; sistemática de aplicação de ações corretivas;
- Apresentar a proposta de acompanhamento do desenvolvimento dos beneficiários nas modalidades;
- Apresentar a ferramenta utilizada, visando a qualidade dos serviços;
- Apresentar proposta de otimização dos espaços para atendimento dos beneficiários;
- Apresentar proposta de melhoria de espaços, equipamentos e materiais esportivos;
- Apresentar os Protocolos de Atendimentos;
- Outras iniciativas e programas de Qualidade que o ente interessado já tenha em desenvolvimento ou pense iniciar sua implantação. Neste caso deve apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia; cronograma de implantação; orçamento previsto, etc.

8.2. Qualidade Subjetiva

(Aquela relacionada com a percepção que o beneficiário obtém de sua passagem pelos núcleos esportivos municipais)

- Apresentar formas de divulgação inicial e contínua das modalidades esportivas, eventos e campeonatos, além das ferramentas de comunicação com o munícipe;
- Como pesquisará a opinião ou nível de satisfação dos beneficiários e/ou seus responsáveis: instrumento de pesquisa, frequência sistemática das ações corretivas;
- Quais as ações da Organização Social mediante o absenteísmo dos beneficiários que realizaram a matrícula para a modalidade esportiva, porém, nunca compareceram ou desistiram durante a realização.

9. ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

- Dimensionamento de pessoal;
- Apresentação do organograma do projeto;
- Apresentação da Política de Recursos Humanos para admissão de seus empregados;
- Apresentação do Plano de Formação Continuada dos Profissionais;
- Apresentação da proposta de Pesquisa Contínua de Satisfação dos Empregados.

10. ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS, MANUTENÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrever os itens fundamentais a serem comprados e/ou que necessitem de manutenção periódica; apresentar o programa de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e materiais esportivos; apresentar os principais serviços a serem contratados; apresentar proposta de melhoria dos equipamentos técnicos; etc.

Apresentar a política de compras, manutenção, contratações e alienações da organização social.

11. ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E GERAIS

Conforme Modelo de Planilha de Custos/Despesas Mensais, apresentada no **Anexo VII** - deste Edital.

12. SOBRE A ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Apresentar informações sobre a organização social, qualificações técnicas, etc.

13. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PRESIDENTE



ANEXO IV

PARÂMETROS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

O projeto, baseado nas especificações e condições previstas nos anexos, será analisado e pontuado conforme quadro abaixo:

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO	SUBITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
1. ATIVIDADE Adequação da proposta de atividade à capacidade operacional	1.1 Organização das Atividades	Apresentar o projeto conforme o roteiro	2	30 pontos
		Apresentar nome e logo para o projeto; Demonstrar conhecimentos sobre as características da cidade e público alvo	4	
		Apresentar conteúdo programático de cada uma das modalidades; Demonstrar conhecimento sobre as modalidades esportivas que podem ser trabalhadas em cada espaço cedido e estimativa de atendimento Demonstrar conhecimento do público alvo de cada modalidade	3	
		Apresentar metodologia de ensino esportivo e critérios	3	

		de avaliação		
		Apresentar formas de divulgação das modalidades esportivas ofertadas	2	
		Apresentar de proposta de modalidades esportivas ACD/PCD	3	
		Apresentar propostas para eventos, festivais, torneios, campeonatos e competições; Apresentar proposta para três eventos de grande porte: MMA, Motocross, Projeto Verão.	10	
	1.2 Fases de execução	Apresentar plano de trabalho para o período de adaptação dos beneficiários, implantação do projeto proposto e sistemática de trabalho; Apresentar prazo propostos para implantação e pleno funcionamento dos serviços, incluindo o prazo máximo para a total implantação do projeto	3	
TOTAL				30 pontos

<p>2. QUALIDADE</p> <p>Adequação das atividades propostas referente à qualidade dos serviços prestados</p>	<p>2.1. Ações voltadas à qualidade objetiva</p>	<p>Apresentar o monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e produtividade e econômico-financeira; sistemática de aplicação de ações corretivas;</p> <p>Apresentar a proposta de acompanhamento do desenvolvimento dos beneficiários nas modalidades;</p> <p>Apresentar a ferramenta utilizada, visando a qualidade dos serviços;</p> <p>Apresentar proposta de otimização e melhoria dos espaços, equipamentos e materiais esportivos;</p> <p>Apresentar os protocolos de atendimento;</p>	10	20 pontos
	<p>2.2. Ações voltadas à qualidade subjetiva</p>	<p>Apresentação do plano de formação continuada dos profissionais</p>	5	
		<p>Proposta de pesquisa contínua de satisfação dos beneficiários e/ou seus responsáveis</p>	3	
		<p>Proposta de pesquisa contínua de satisfação dos</p>	3	

		empregados		
		Ações frente o absenteísmo	4	
TOTAL				20 pontos

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO	SUBITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronograma e resultados presumidos	3.1. Experiência anterior	Certificar experiência anterior	6	50 pontos
	3.3. Organização dos serviços técnicos	Apresentação do projeto seguindo as diretrizes do edital, com adequado planejamento, visão de futuro, custos estimados, resultados factíveis, etc.	8	
	3.4 Organização dos serviços administrativos, financeiros e gerais	Apresentação da estrutura organizacional dos serviços administrativos, financeiros e gerais	8	
	3.5 Organização dos recursos humanos	Apresentar o organograma com os colaboradores do projeto Apresentar o dimensionamento de pessoal Apresentação da Política de Recursos Humanos: critérios adotados para admissão dos	10	

	seus empregados	
3.6	Proposta de melhoria dos espaços, equipamentos e materiais esportivos	6
Organização dos Processos de Compras, Manutenção e Contratação de Serviços	Apresentação da política de compras, contratações e alienações da organização social	6
3.7	Apresentar informações sobre a organização social, qualificações técnicas, etc.	6
TOTAL		50 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100 PONTOS

ANEXO V

MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. Item Atividade – Corresponde a 30 pontos positivos

Avalia a adequação da proposta de organização dos serviços e execução das atividades esportivas e eventos à capacidade operacional dos locais. Demonstra potencialidade quanto à organização, quando atende o processo sistematizado capaz de produzir resultado dentro de um contexto de execução de serviços, com a apresentação do projeto conforme o roteiro (2 pontos); apresentação de nome e logo para o projeto, além de demonstrar conhecimentos sobre as características da cidade e público alvo (4 pontos); apresentação do conteúdo programático de cada uma das modalidades; Demonstrar conhecimento sobre as modalidades esportivas que podem ser trabalhadas em cada espaço cedido e estimativa de atendimento; e demonstrar conhecimento do público alvo de cada modalidade (3 pontos); apresentação da metodologia de ensino esportivo e critérios de avaliação (3 pontos); apresentação das formas de divulgação das modalidades esportivas ofertadas (2 pontos); apresentação de proposta para modalidades esportivas ACD/PCD (3 pontos); apresentação de propostas para eventos, festivais, torneios, campeonatos e competições, bem como apresentar proposta para três eventos de grande porte: MMA, Motocross, Projeto Verão (10 pontos); apresentação de plano de trabalho para o período de adaptação dos beneficiários, implantação do projeto proposto e sistemática de trabalho; além de apresentar prazo propostos para implantação e pleno funcionamento dos serviços, incluindo o prazo máximo para a total implantação do projeto (3 pontos).

2. Item Qualidade – Corresponde a 20 pontos positivos

Promovem meios para a obtenção de nível de alta qualidade de desempenho dos serviços para a eficácia do atendimento ao munícipe, bem com as relações entre equipe profissional e os beneficiários. Identifica ações voltadas para a Qualidade Objetiva através do

monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e produtividade e econômico-financeira; sistemática de aplicação de ações corretivas; proposta de acompanhamento do desenvolvimento dos beneficiários nas modalidades; proposta de ferramenta, visando a qualidade dos serviços; proposta de otimização e melhoria dos espaços, equipamentos e materiais esportivos; além de protocolos de atendimento (10 pontos); Além de ações voltadas à Qualidade Subjetiva, através da apresentação do plano de formação continuada dos profissionais (5 pontos); de propostas de pesquisa contínua de satisfação dos beneficiários e/ou seus responsáveis (3 pontos) e dos empregados (3 pontos); além de planos de ação frente ao absenteísmo (4 pontos).

3. Item Qualificação Técnica – Corresponde a 50 pontos positivos

Identifica a capacidade gerencial por meio da certificação de experiência anterior (6 pontos); apresentação do projeto seguindo as diretrizes do edital, com adequado planejamento, visão de futuro, custos estimados, resultados factíveis, etc. (8 pontos); apresentação da estrutura organizacional dos serviços administrativos, financeiros e gerais (8 pontos); apresentar de organograma com os colaboradores do projeto, dimensionamento de pessoal e Política de Recursos Humanos com os critérios adotados para admissão dos seus empregados (10 pontos); apresentação de proposta de melhoria dos espaços, equipamentos e materiais esportivos (6 pontos); apresentação da política de compras, contratações e alienações da organização social (6 pontos); apresentação de informações sobre a organização social, qualificações técnicas, etc. (6 pontos).

ANEXO VI

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

Categorias	Carga Horária Semanal	Área de Trabalho (Função)	Formação	Regime de Contratação

ANEXO VII

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS/DESPESAS MENSAIS

RECEITAS OPERACIONAIS	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	TOT AL
	Ê S 1	Ê S 2	Ê S 3	Ê S 4	Ê S 5	Ê S 6	Ê S 7	Ê S 8	Ê S 9	Ê S 0	Ê S 1	Ê S 2	
Repasse Contrato de Gestão (Fixo + Variável)													
Repasse Programas Especiais/ Eventuais													
Total (1)													
Resultado de Aplicação Financeira													
Reembolso de Despesas													
Obtenção de Recursos Externos													
Demais Receitas (Convênios)													
Receitas Extras													
Outras Receitas													
Total (2)													
Total Geral das Receitas (1) + (2)													
DESPESAS OPERACIONAIS													
1. Pessoal													
1.1. Ordenados													
1.2. Encargos Sociais													

1.3. Provisões (13º+Férias)																				
1.4. Benefícios																				
1.5. Outras																				
2. Material Pedagógico																				
2.1. Materiais para os beneficiários																				
2.2. Materiais para os instrutores																				
2.3. Materiais para organização dos espaços lúdicos diversos																				
3. Materiais Diversos																				
3.1. Material de Higiene Pessoal e Limpeza																				
3.2. Material Expediente																				
3.3. Combustível																				
3.4. GLP																				
3.5. Material de Manutenção																				
3.6. Outras																				
4. Seguros/ Impostos/Taxas																				
4.1. Seguros (Imóvel e Automóvel)																				
4.2. Impostos/Taxas (Ex.: IOF, Taxas Bancárias, ARPE, etc.)																				

5. Gerais																				
5.1. Telefonia/Internet																				
5.2. Água																				
5.3. Energia Elétrica																				
5.4. Aluguéis/Loações																				
5.5 Outras Despesas Gerais																				
6. Depreciação																				
7. Prestação de Serviços Terceiros																				
7.1. Assistenciais																				
7.1.1. Pessoa Jurídica																				
7.1.2. Pessoa Física																				
7.1.3. Cooperativa																				
7.2. Administrativos																				
7.2.1. Pessoa Jurídica																				
7.2.2. Pessoa Física																				
7.2.3. Cooperativa																				
Total Geral das Despesas																				
Déficit/Superávit																				
8. Investimentos																				
8.1. Equipamentos																				
8.2. Móveis e Utensílios																				

8.3. Obras e Construções													
8.4. Veículos													
TOTAL													



ANEXO VIII

ATESTADO DE VISTORIA

Modelo sugerido:

Em cumprimento ao item 2 do Edital de Seleção nº _____/2021, atesto que o responsável técnico da organização social _____, vistoriou as instalações físicas do _____, localizado no seguinte endereço: _____.

(ver lista de locais e endereços no ANEXO XIX - LISTA DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Caraguatatuba, _____, de _____ de _____.

Assinatura do responsável pelo local supra descrito ou de um representante da Secretaria de Esportes e Recreação de Caraguatatuba

Assinatura do responsável técnico da organização social

ANEXO IX

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modelo sugerido:

Ref.: Seleção Pública n° ____/2021.

Prezada Comissão Permanente de Licitações,

Pelo presente, designamos o Sr(a)._____, portador da cédula de identidade RG n°, e CPF n°_____, para ser nosso **representante credenciado**, podendo responder por esta empresa junto a essa Comissão, em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição de recursos, bem como sua renúncia expressa, relativamente à documentação de habilitação e às propostas comerciais apresentadas, para fins de participação na licitação em epígrafe.

Caraguatatuba, ____ de _____ 2021.

Assinatura do Responsável pela Entidade

Assinatura do Representante Credenciado

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Modelo sugerido:

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da **Seleção Pública n° ____/2021**, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Caraguatatuba, ____ de _____ 2021.

Representante legal da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa e/ou com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço e o nº do CNPJ.

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Modelo sugerido:

Declaro, sob as penas da lei, que a entidade _____,
inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____,
na data da apresentação da proposta da Seleção Pública nº ____/2021, não está cumprindo
pena de suspensão temporária de participação de seleção pública, nem impedida de
contratar com a Administração Pública, tampouco apenada com declaração de inidoneidade
para licitar ou com esta contratar.

Caraguatatuba, ____ de _____ 2021.

Representante legal da empresa

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa e/ou
com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço e o nº do CNPJ.**

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUE NÃO POSSUI
AGENTE PÚBLICO EM EXERCÍCIO EM CARGO DE DIREÇÃO

Modelo sugerido:

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade _____
(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da **Seleção Pública nº**
____/2021, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, não possui agente público em
exercício em nenhum cargo de direção.

Caraguatatuba, ____ de _____ 2021.

Representante legal da empresa

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa e/ou
com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço e o nº do CNPJ.**

ANEXO XIII

**DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE PLENO
CONHECIMENTO DO OBJETO A SER PACTUADO E DE SUAS CONDIÇÕES**

Modelo sugerido:

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade _____
(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da Seleção Pública nº
____/2021, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tem pleno conhecimento do objeto a
ser pactuado e de suas condições.

Caraguatatuba, ____ de _____ 2021.

Representante legal da empresa

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa ou com
o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço e o nº do CNPJ.**

ANEXO XIV

MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO E ANEXOS TÉCNICOS

CONTRATO DE GESTÃO Nº _____/2021.

**TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA E _____.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na rua _____, nº _____, Centro, Caraguatatuba, SP, neste ato representado pelo Secretário de Esportes e Lazer Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na rua, _____, no Município _____, neste ato representado por _____, CPF/MF sob o nº _____, doravante designada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, com fundamento na Lei Municipal nº 1.360, de 30 de abril de 2003, e demais disposições legais aplicáveis, aplicando-se subsidiariamente ao presente contrato a lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para a implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços nos

Núcleos esportivos, campos de futebol e espaços públicos localizados nos bairros: **ANEXO XIX - LISTA DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, assegurando assistência universal e gratuita à Esportes e Lazer, conforme definido neste Edital e seus Anexos que são parte integrante e indissociável deste instrumento.

- a) Anexo XV – Descrição de Serviços (Plano de Trabalho);
- b) Anexo XVI – Sistema de Pagamento e Indicadores de Qualidade;
- c) Anexo XVII - Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis;

1.1. O objeto do presente contrato deverá garantir atendimento exclusivo aos usuários dos núcleos esportivos, campos de futebol e espaços públicos, cujo uso do estabelecimento lhe fora permitido;

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

a) Assegurar a organização, administração e gerenciamento das atividades que serão implantadas nos núcleos esportivos, campos de futebol e espaços públicos, objeto do presente Contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) necessários à garantia do pleno funcionamento dos núcleos esportivos, campos de futebol e espaços públicos.

- A Contratada poderá conceder às Secretarias da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, espaço físico para o desenvolvimento de outras atividades por ela não desenvolvidas, desde que dentro dos objetivos dos núcleos esportivos, campos de futebol e espaços públicos;

- As Secretarias que utilizarem o espaço físico dos núcleos esportivos, campos de futebol e espaços públicos deverão seguir as regras determinadas pela CONTRATADA, em Regulamento Interno;

b) Aderir e alimentar o sistema de informação para monitoramento, controle e avaliação a

ser disponibilizado pelo órgão competente da Prefeitura, quando for disponibilizado;

- c) Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação, segundo os critérios da **Comissão de Acompanhamento do Contrato**;
- d) Garantir, em exercício nos núcleos esportivos, campos de futebol e espaços públicos, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte do espaço e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa, de 2ª à 6ªfeira, das 6h às 22h.
- e) Adotar identificação especial (crachá) para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional;
- f) Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados nos núcleos esportivos, campos de futebol e espaços públicos, disponibilizando a qualquer momento à **Comissão de Acompanhamento do Contrato** e às auditorias, as fichas e inscrições dos usuários, em meio físico ou eletrônico, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nos núcleos esportivos, campos de futebol e espaços públicos;
- g) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;
- h) Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção pública;
- i) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados aos usuários e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- j) Em nenhuma hipótese cobrar direta ou indiretamente dos usuários pelos serviços prestados, sendo lícito, no entanto, buscar junto ao **CONTRATANTE** o ressarcimento de despesas realizadas e que não estejam pactuadas, desde que previamente autorizadas pela Secretaria de Esportes e Recreação;
- k) Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao usuário, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato.

- l) Fica a **CONTRATADA** responsável pela aquisição de móveis, equipamentos, máquinas e utensílios, bem como, execução de obras complementares, necessárias ao pleno funcionamento, com recursos do presente contrato, devendo esta obter prévia análise e aprovação da **Secretaria de Esportes e Recreação**.
- m) Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do ambiente, conforme Termo de Permissão de Uso;
- n) Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua aos equipamentos e instalações hidráulicas e elétricas.
- o) Devolver ao **CONTRATANTE**, após o término de vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, conforme Termo de Permissão de Uso.
- p) Enviar à **Comissão de Acompanhamento do Contrato** e à **Secretaria Esportes e Recreação**, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao das atividades desenvolvidas, ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior, relatórios com todas as informações sobre as atividades desenvolvidas, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros;
- q) Alcançar os índices de qualidade e disponibilizar equipe em quantitativo necessário para atingir os índices de produtividade definidos nos Anexos Técnicos I e II, deste Contrato.
- r) Estabelecer e executar os planos, programas e sistemas constantes do Anexo Técnico I e II.
- s) Movimentar os recursos financeiros transferidos pelo **CONTRATANTE** para a execução do objeto deste Contrato em contas bancárias específicas e exclusiva, vinculada à Secretaria de Esportes e Recreação, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da Organização Social.
- t) A **CONTRATADA** deverá publicar, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, no Jornal Oficial do Município, até o dia 30 de março do ano subsequente.
- u) A **CONTRATADA** deverá elaborar e encaminhar à **Comissão de Acompanhamento do Contrato** e à **Secretaria de Esportes e Lazer**, em modelos por estas estabelecidos, relatórios de execução trimestral, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao trimestre.
- v) A **CONTRATADA** deverá elaborar e encaminhar relatório consolidado de execução e demonstrativos financeiros, ao final de cada exercício fiscal, devendo ser apresentado à

Comissão de Acompanhamento do Contrato e à **Secretaria de Esportes e Lazer**, até o dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente.

w) A **CONTRATADA** deverá anexar juntamente com a prestação de contas, os comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuados no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários relativos ao mês anterior.

x) Permitir o livre acesso das Comissões instituídas pela **Secretaria de Esportes e Recreação**, ou da **Secretaria de Esportes e Lazer**, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

y) Publicar na imprensa diária e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste contrato os regulamentos para contratação de obras e serviços, compras e contratação de pessoal, bem como plano de cargos e salários.

z) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-lo de acordo com a legislação vigente.

aa) Submeter à aprovação prévia da **Secretaria de Esportes e Recreação** os projetos que impliquem no uso de espaços internos dos bens imóveis, prédios ou terrenos, objeto deste Contrato, para empreendimentos diversos, tais como, eventos culturais, montagem de lanchonetes, livrarias e assemelhados.

bb) Atender aos usuários dos serviços com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços e observando-se a legislação especial de proteção à criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoa com deficiência.

cc) Manter, em local visível ao público em geral, placa indicativa do endereço em que os usuários possam apresentar as reclamações relativas aos serviços, segundo modelo fornecido pela Secretaria.

dd) Fica a cargo da **CONTRATADA** todo o material didático e de consumo.

2.2. O CONTRATANTE obriga-se a:

a) Prover a **CONTRATADA** dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato e a programar, nos orçamentos dos exercícios

subsequentes, quando for o caso, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto;

- b) Prestar esclarecimentos e informações à **CONTRATADA** que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato;
- c) Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos do presente contrato, através da **Comissão de Acompanhamento do Contrato** e da **Secretaria de Esportes e Lazer**, a qual observará “*in loco*” o desenvolvimento e cumprimento das atividades prestadas pela **CONTRATADA** aos usuários constantes do objeto deste instrumento.
- d) Aprovar os regulamentos de que trata o item **2.1.26**, no prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação no Diário Oficial do Município. Havendo impugnação total ou parcial, assinalará prazo razoável para as correções pertinentes.
- e) Analisar, anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico para a execução do objeto contratual.

3 . DA SUBCONTRATAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1 A Contratada somente poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato a terceiros, daquelas atividades consideradas acessórias, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2 Ficará facultado à Contratada o aproveitamento de toda a infraestrutura, funcionários e/ou fornecedores utilizados pelos núcleos esportivos, campos de futebol e espaços públicos, desde que atendidos os requisitos legais.

3.3 Poderão ser cedidos à Organização Social contratada os imóveis e bens Município de Caraguatatuba Estado de São Paulo necessários à realização do objeto contratual, dispensada licitação, mediante permissão de uso (conforme Anexo XVII), que eventuais bens imóveis adquiridos com recursos provenientes da celebração do Contrato de Gestão pertencerão ao patrimônio público municipal e serão gravados com cláusula de

inalienabilidade e que é vedada a cessão de servidores públicos para as organizações sociais, com ou sem ônus para a origem (Lei Municipal nº. 2.559/2021);

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1 O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas de produção e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável da **Comissão de Acompanhamento do Contrato** e autorização da autoridade competente.

5.2 Poderá também ser alterado para acréscimos ou supressões nas obrigações, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência.

5.3 As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizadas por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente contrato.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas do **CONTRATANTE**, sendo permitido à **CONTRATADA** o recebimento de doações e contribuições de Entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da OS, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais, cujos recursos deverão ser aplicados exclusivamente para o objeto do Contrato de Gestão.

6.2 Para a execução do objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste instrumento, o valor global de **R\$** _____ (____), tendo sido empenhado para o exercício financeiro de 20____ a importância de **R\$** _____ (____).

6.3 O valor pactuado será repassado pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sexta deste Contrato.

6.4 Os recursos destinados ao presente Contrato de Gestão serão empenhados globalmente em montante correspondente às despesas previstas até ____ / ____ / ____.

6.5 Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação se revertam, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato.

6.6 Do total dos recursos financeiros previsto nesta Cláusula, a **CONTRATADA** formará fundos destinados para provisões, com depósitos mensais, em moeda corrente, mediante aplicação financeira vinculada à conta, inclusive para fins de rescisões e reclamações trabalhistas e ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo mesmo após o término do contrato.

6.7 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada ____.

- a) Para os exercícios de____, serão alocados os recursos orçamentários específicos para cada ano.
- b) Em sendo apurado saldo financeiro remanescente do Contrato de Gestão nº _____ igual ou superior a 2 (duas) parcelas mensais vigentes, o **CONTRATANTE** poderá reter, a seu critério, valores de recursos financeiros, visando ajustar o saldo financeiro do referido Contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento do valor constante da Cláusula Quinta será repassado mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, sendo que o valor relativo à primeira parcela será repassado na assinatura deste Contrato, e as demais parcelas serão repassadas até o dia 05 (cinco) dos meses subsequentes:

- a) Juntamente com a primeira parcela será repassado o valor de R\$ ____ (____), correspondente aos investimentos necessários para o funcionamento do Espaço;
- b) O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento, mediante ordem bancária, em moeda corrente, no 5º (quinto) dia de cada mês, no Banco____, Agência nº__, Conta Corrente nº__.

8. DOS BENS

8.1 Os bens móveis, referente aos núcleos esportivos, campos de futebol e espaços públicos, têm o seu uso permitido pelo **CONTRATANTE**, durante a vigência do presente instrumento, nos termos da Lei Municipal nº 2.559/2021.

8.2 A **CONTRATADA** receberá, através de seu preposto, os bens inventariados na forma do Termo da Permissão de Uso dos Bens, e, de forma idêntica, devolvê-los no término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos.

8.3 Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município de Caraguatatuba, após prévia avaliação e expressa autorização da autoridade competente.

8.4 A **CONTRATADA** deverá administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público;

8.5 A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

9. DOS RECURSOS HUMANOS

9.1 A **CONTRATADA** utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste contrato e seus anexos que integram este instrumento;

9.2 A **CONTRATADA** responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao **CONTRATANTE**.

9.3 A **CONTRATADA** poderá utilizar no máximo 80% (oitenta por cento) dos recursos públicos a ela repassados, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores públicos cedidos aos núcleos esportivos, campos de futebol e espaços públicos.

9.4 Utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados o valor equivalente ao praticado no mercado privado por tipo de aula da região, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria.

9.5 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da Organização Social não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada, nas modalidades contratadas, remuneração está baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisas salariais existentes no mercado.

9.6 A **CONTRATADA** em nenhuma hipótese poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados à conta deste instrumento.

9.7 A capacitação dos profissionais contratados pela **CONTRATADA** será promovida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

10. DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

10.1 A **Secretaria de Esportes e Recreação** será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação dos serviços prestados e instituirá Comissão de Acompanhamento do presente Contrato para tal fim, por meio de Portaria da Secretária da Esportes e Lazer, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato;

- a) Os serviços prestados pela **CONTRATADA** terão a parte contábil/financeira monitorada, controlada e avaliada pela **Secretaria de Esportes e Lazer**, em conjunto com a **Secretaria de Esportes e Recreação**.

- b) Caso sejam apuradas quaisquer despesas impróprias realizadas pela **CONTRATADA**, esta será notificada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento apresentar justificativas ou providenciar as regularizações;
- c) Das justificativas não aceitas será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ao Secretário de Esportes e Recreação.
- d) Se indeferido o recurso, o expediente será encaminhado à Secretaria de Finanças, para que efetue os descontos do(s) repasse(s) subsequente(s) do valor gasto indevidamente.

10.2 Serão consideradas impróprias às despesas que, além de ofenderem os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, não guardarem qualquer relação com os serviços prestados, como por exemplo: festas de confraternização de empregados; pagamento de multas pessoais de trânsito; distribuição de agendas, buquês de flores, cestas de Natal, entre outros brindes; custeio de atividades não condizentes com o objeto contratual; etc.

10.3 Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa da **Comissão de Acompanhamento do Contrato** e da **Secretaria de Esportes e Lazer**, que nortearão as correções que eventualmente se fizerem necessárias para garantir a plena eficácia do instrumento, e em persistindo as falhas, para subsidiar a decisão do Prefeito do Município acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social.

10.4 Ao final de cada exercício financeiro a **Comissão de Acompanhamento do Contrato** e a **Secretaria de Esportes e Lazer** elaborarão relatórios técnicos consolidados e encaminharão à Secretaria de Esportes e Recreação, que após ciência e aprovação, os encaminhará ao setor competente para o envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.5 O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado.

10.6 A **Comissão de Acompanhamento do Contrato** e a **Secretaria de Esportes e Lazer** poderão requerer à **CONTRATADA**, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado.

10.7 A **Comissão de Acompanhamento do Contrato** e a **Secretaria de Esportes e Lazer** poderão exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

10.8 Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente à Secretaria de Esportes e Recreação, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

10.9 Sem prejuízo da medida a que se refere o item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente a Secretaria de Esportes e Recreação que deverá representar à Procuradoria do Município, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A Prestação de Contas, a ser apresentada pela **CONTRATADA** mensalmente ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á através de relatório pertinente à execução desse Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados;

12. DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

12.1 Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços prestados à população pela **CONTRATADA**, a **Comissão de Acompanhamento do Contrato** poderá assumir imediatamente, a execução dos serviços objeto deste Contrato.

13. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

13.1 A **CONTRATADA** é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários, e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

13.2 O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora do **CONTRATANTE**.

14. DA RESCISÃO

14.1 O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

- a) Por ato unilateral do **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo.
- b) Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.
- c) Por ato unilateral da **CONTRATADA** na hipótese de atrasos dos repasses devidos pelo **CONTRATANTE** superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à **CONTRATADA** notificar o **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados.
- d) Se houver alterações do estatuto da **CONTRATADA** que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente instrumento.
- e) Pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutável o presente instrumento, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias.

14.2 Verificada a hipótese de rescisão contratual com fundamento nos subitens 14.1.1 a 14.1.5, o **CONTRATANTE** providenciará a revogação da permissão de uso existente em decorrência do presente instrumento, aplicará as sanções legais cabíveis após a conclusão de processo administrativo que garantirá o princípio do contraditório e da ampla defesa;

14.3 Em caso de deliberação pela rescisão, esta será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da Entidade como organização social;

14.4 Ocorrendo à extinção ou desqualificação da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, acarretará:

- a) A rescisão ou distrato do Termo de permissão de Uso dos bens móveis e imóveis, e a imediata reversão desses bens ao patrimônio do **CONTRATANTE**, bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto desse contrato;
- b) A incorporação ao patrimônio do Município dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados, conforme Lei Municipal nº 2.559/2021.
- c) Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados nos núcleos esportivos, campos de futebol e espaços públicos, as fichas e cadastros dos usuários.

14.5 Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, ressalvada a hipótese de inadimplemento do **CONTRATANTE**, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços sócio assistenciais ora contratados pelo prazo 120 (cento e vinte) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão.

14.6 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **Comissão de Acompanhamento do Contrato** e à **Secretaria de Esportes e Lazer**.

14.7 Na hipótese do subitem 14.1.3, o **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora do **CONTRATANTE**.

14.8 Os valores de que trata a Cláusula 6ª, item 6.6 serão revertidos ao patrimônio do Município em até 5 (cinco) anos contados da rescisão ou enquanto perdurarem pendências judiciais, sempre mantidos em conta específica para esse fim, com as devidas aplicações financeiras.

15. DAS PENALIDADES

15.1 A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa e a aplicar as penalidades abaixo:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO, aplicada de acordo com a gravidade de infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- c) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Município de Caraguatatuba, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2 A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a **CONTRATADA**.

15.3 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

15.4 As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”.

15.5 Da aplicação das penalidades, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário de Esportes e Recreação.

15.6 O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

15.7 A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a **CONTRATANTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores da Secretaria de Esportes e Recreação, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1 O presente contrato de gestão está amparado no artigo 24, inciso XXIV, da Lei 8.666/93.

17. DA OMISSÃO

Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidos mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

18. DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Caraguatatuba, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2021.

Secretário de Esportes e Recreação de Caraguatatuba

Organização Social

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1:

RG

Testemunha 1:

RG

ANEXO XV

PLANO DE TRABALHO

1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **CONTRATADA** atenderá, com seus recursos humanos e técnicos, aos beneficiários das Atividades Esportivas Municipais, executando projetos e programas para a alunos e atletas, através de atividades esportivas que contribuam para formação do indivíduo e sua qualidade de vida.

São espaços públicos que retomam as relações no processo educativo, desenvolvem novos hábitos, minimizam a situação de risco social, além do que promovem capacitações profissionais, em consonância com a necessidade do mercado de trabalho local.

1.1 Atividades de Esportes Educacional, Social e de Rendimento

As atividades contratadas deverão ser desenvolvidas nos Espaços indicados no Anexo XIX, por meio de oficinas socioeducativas, oferecidas e horários complementares, todas permeadas pró-atividades esportivas. As oficinas serão ofertadas para cada local levando em consideração alguns critérios como: espaço, demanda de matriculados, interesse dos alunos e quantidade de profissionais disponíveis.

As modalidades que devem ser ofertadas são: Atletismo, Badminton, Basquete, Beach Soccer, Beach Tennis, Bicycross, Biribol, Boxe, Canoagem / Stand-Up, Capoeira, Ciclismo, Damas, Futebol, Futebol Americano, Futebol Society, Futevolei, Futsal, Ginástica Funcional, Ginástica Rítmica, Handbol, Hidroginástica, Jiu Jitsu, Judô, Karatê, Kung Fu, Modalidades ACD/PCD, Mountain Bike, Muay Thai, Natação, Rapkido, Skate, Surf, Taekwondo, Tênis de Campo, Tênis de Mesa, Voleibol, Voleibol Adaptado, Volei de Praia, Voo Livre, Xadrez e Yoga.

Devem ser disponibilizadas ainda, modalidades para Atletas com Deficiência e inclusão de Pessoas Portadoras de Deficiência.

1.2 Eventos

Além das atividades esportivas ofertadas, o Programa prevê Eventos Esportivos anuais, a fim de inclusão e promoção do Esporte de Caraguatatuba em todas as esferas:

- Promoção do Projeto Verão;
- Promoção do Projeto Praia (Eventos, torneios, campeonatos, competições, festivais e atividades comemorativas ao longo do ano);
- Promoção do MMA;
- Promoção do Motocross.

2. METAS

A **CONTRATADA** deverá cumprir as metas contratadas, conforme o ANEXO II – METAS DE ATIVIDADES.

ANEXO XVI

SISTEMA DE PAGAMENTO E INDICADORES DE QUALIDADE

1. REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

1.1 Metas de Atendimento Contratada (Parte Fixa do Contrato de Gestão – 75%)

A avaliação e análise das atividades contratadas serão avaliadas conforme tabela abaixo. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada eixo de atividade e gerarão uma variação proporcional ao valor do pagamento do recurso a ser efetuado a contratada, respeitando a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no abaixo.

TABELA I – Tabela para pagamento da atividade realizada conforme percentual de volume contratado, para contratos de gestão para gerenciamento dos núcleos esportivos, campos de futebol e espaços públicos.

META CONTRATADA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Atendimento de 13.000 beneficiários	Acima do volume contratado	100% do peso percentual de atendimentos de beneficiários
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual de atendimentos de beneficiários
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual de atendimentos de beneficiários
	Menos que 70% do volume contratado	70% do peso percentual de atendimentos de beneficiários

1.2 Indicadores de Qualidade (Parte Variável – 25%)

Os indicadores estão relacionados à qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários dos núcleos esportivos, campos de futebol e espaços públicos e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e do desempenho.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento dos núcleos esportivos, campos de futebol e espaços públicos.

Trimestralmente, serão avaliados os indicadores de qualidade podendo ser alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas, sendo que o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro.

Excepcionalmente para o ano de 2021, os indicadores serão avaliados ao final do 1º trimestre e posteriormente no final de dezembro de 2021.

Os indicadores constantes da proposta de trabalho constituem obrigação contratual. Os indicadores de qualidade para o ano de 2021 são:

a) Sistema de Atendimento ao Usuário – SAU – A valoração deste indicador será de 35% a cada trimestre;

Avalia a qualidade dos serviços prestados pelos beneficiários ou acompanhantes, através de pesquisa de satisfação do usuário.

A meta é criá-lo no primeiro mês e enviar relatório demonstrando sua composição, estrutura física, regras do serviço, ficha de pesquisa de satisfação do usuário.

Nos demais meses, a meta será a resolução de 80% das queixas recebidas, e o envio mensal de relatório de consolidação da pesquisa de satisfação do usuário em cada Centro Comunitário, em data a ser estipulada posteriormente.

Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio, necessariamente com a identificação do autor, e que deva ser registrada adequadamente.

Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada a seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

b) Entrega pontual da documentação solicitada - A valoração deste indicador será de 30% a cada trimestre;

Avalia a entrega da documentação pertinente e solicitada, nas datas pré-determinadas.

Todo início do mês, em data a ser estipulada posteriormente, deverá ser encaminhado relatório de atividades, bem como a prestação de contas financeira, ambos do mês anterior.

Ao final de cada exercício financeiro, e se necessário a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, deverá ser entregue toda a documentação necessária (prestação de contas financeira anual, relatório anual de atividades, dentre outros posteriormente determinados).

c) Taxa de absenteísmo - A valoração deste indicador será de 35% a cada trimestre;

Avalia os motivos das ausências dos beneficiários nos cursos e oficinas, seja por motivos de doenças, desmotivação, adaptação, desinteresse, problemas familiares, ausência de transporte, dentre outros.

A taxa de absenteísmo será calculada baseada naquele beneficiário que realizou a matrícula para o curso e/ou oficina, porém, nunca compareceu ou desistiu durante a realização do módulo.

Os dados deverão ser enviados trimestralmente, através de relatório detalhado por curso/oficina, em data a ser estipulada posteriormente.

1.3 Avaliação e Valoração dos Indicadores

A avaliação e valoração dos indicadores de qualidade são a parte variável do Contrato de Gestão, na qual constituem 25 % do valor a ser repassado à Organização Social.

Eles serão avaliados trimestralmente, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance pela contratada.

ANEXO XVII

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Especificação do Patrimônio Público Permitido

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM
IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA E

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**, inscrito no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo Secretário de Esportes e Recreação, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em Caraguatatuba - SP doravante denominada **PERMITENTE**, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na _____, CEP _____, no Município de _____ no Estado _____, neste momento representado por seu representante _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF/MF nº _____, com endereço profissional _____, Cidade _____, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**.

Considerando o disposto na Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº /20_, firmado entre o Município de Caraguatatuba e ____ cujo objeto é a implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços nos Núcleos esportivos, campos de futebol e espaços públicos localizados nos bairros: _____,

assegurando assistência universal e gratuita à Esportes e Lazer, **RESOLVEM** as partes firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão e permissão de uso do imóvel, situado no(s) endereço(s) _____, onde funcionará (ão) o Centro Comunitário _____, localizado no Município _____.

1.2. Este Termo de Permissão de Uso é parte integrante do Contrato de Gestão nº /20__.

2. DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para atender as necessidades dos usuários no Centro Comunitário.

2.2. O **PERMISSIONÁRIO** não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel, que não seja o funcionamento das atividades estabelecidas no Projeto, objeto da Seleção Pública nº _____/20__ sob pena de responder por perdas e danos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O **PERMITENTE** se compromete a:

a) Por força do presente instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, o imóvel descrito na Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Realizar, anualmente, conferência e atualização do inventário correspondente a todos os bens permitidos o uso.

3.2. O PERMISSIONÁRIO se compromete a:

- a) Vistoriar o imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Gestão nº /20___, emitindo laudo de vistoria atestando seu bom estado de conservação;
- b) Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos, e utilizá-lo de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda;
- c) Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessárias;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo do imóvel, sejam despesas de água, luz, impostos, taxas, contribuições de melhoria, enquanto o presente instrumento estiver vigente;
- e) No caso de rescisão ou extinção do Contrato de Gestão nº /20___, restituir a área cedida nas mesmas condições em que recebeu respeitada a depreciação natural do imóvel e o termo de vistoria;
- f) Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do **PERMITENTE**;
- g) É facultado ao **PERMISSIONÁRIO** executar obras complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação de projeto para prévia análise e aprovação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº /20___.

4. DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO

4.1. O presente instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão nº ___/20__.

4.2. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Permissão.

5. DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

5.1. As benfeitorias realizadas pelo **PERMISSIONÁRIO** serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

5.2. O **PERMITENTE** poderá proceder à vistoria no imóvel cedido, a fim de constatar o cumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO**, das obrigações assumidas neste instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

6.1. O presente instrumento tem fundamento na Lei Municipal nº 2.559/2021, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas nesse termo e no Contrato de Gestão nº /20__;

6.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas nesse Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº /20__ , bem como pelas regras e princípios do direito público e em última instância pela autoridade judiciária competente, aplicando-se sempre, subsidiariamente à Lei 8.666/93 ao presente instrumento.

7. DA RESCISÃO

7.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

7.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

8. DO FORO

8.1. Os partícipes elegem o foro da Comarca de Caraguatatuba como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas abaixo indicadas.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2021.

Secretário de Esportes e Recreação de Caraguatatuba

Organização Social

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1:

RG

Testemunha 1:

RG

ANEXO XVIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): ____/2021 – CHAM N° 08/2021

OBJETO: Seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão, conforme especificações descritas no Termo e Referência (Anexo I), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

ADVOGADO(S)/N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1- Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados em Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo COMPROMITENTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do Compromissário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o que mais couber.

Caraguatatuba, de _____ de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo COMPROMITENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo Compromissário:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO XIX

LISTA DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

01. CEMUG - Centro Esportivo Ubaldo Gonçalves

Av. José Herculano, 50 - Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba - SP, 11672-190

02. CIASE SUMARÉ - Centro Integrado de Ações Sócio-Educativas 'Wilson Francisco Valente'

Av. Siqueira Campos, 705 - Sumaré, Caraguatatuba - SP, 11661-400

03. CIASE Travessão – Centro Integrado de Ações Sócio-Educativas Gov. Adhemar Pereira de Barros

R. Henrique Maximiliano Coelho Neto, 100 - Travessão, Caraguatatuba – SP. CEP 11669-250

04. GINÁSIO CARLOS FARIA DE ALVARENGA – JETUBA

R. Seishi Yoshimoto, 120 - Jetuba, Caraguatatuba – SP. CEP 11676-403

05. GINÁSIO DO BARRANCO ALTO

R. José Domingos Cardoso, 248 - Barranco Alto

06. GINÁSIO MARCIO AUGUSTO FLEURY DE AZEVEDO – MASSAGUAÇU

Av. Regina Margareth Passos – Massaguaçu

07. GINÁSIO DE ESPORTES BENEDITO LIPPI – POIARES

R. Joaquim José da Silva Xavier, 180 – Poiares

08. GINÁSIO DE ESPORTES ALCIDES CREPALDI FILHO – MORRO DO ALGODÃO

Travessa Cinco, 75

09. GINÁSIO DE ESPORTES JORGE BURIHAN – OLARIA

Av. Marginal Ipiranga, 17 - Jardim Olaria

10. GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ FRANCISCO PRATES PEREQUE MIRIM

Av. Pedro Gonçalves Leite, 685

11. GINÁSIO DE ESPORTES LUIZ DO PRADO – TINGA

Rua Denilza Sebastiana dos Santos, 75

12. CENTRO COMUNITÁRIO E CULTURAL 'JOSÉ AGOSTINHO DE SOUZA' – MORRO DO ALGODÃO

Rua São Miguel, 1382, Morro do Algodão

13. CENTRO COMUNITÁRIO E CULTURAL DA TABATINGA

Av. Eurico Gaspar Dutra, 350, Tabatinga

14. CENTRO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO PEGORELLY

Rua Três, 75

15. CLUBE ILHA MORENA

Av. Guilherme de Almeida, 885, Morro do Algodão

16. SUB PREFEITURA – PORTO NOVO

Av. José Herculano, 7495, Travessão. CEP 11669-970

17. PRAÇA ENGENHEIRO M. POROLARI – PORTO NOVO (PRAÇA REDONDA)

18. CIASC – PEREQUE MIRIM

Av. José da Costa Pinheiro Junior, 2161

19. CIASC – PONTE SECA

Av. José Benedito de Faria, 488

20. PISTA DE BICICROSS

Av. Geraldo Nogueira da Silva, 345-607

21. PRAÇA DE EVENTOS – PORTO NOVO

Av. da Praia, s/n

22. PRAÇA TON FERREIRA – ESTAÇÃO DE ENERGIA

Av. Dr. Arthur da Costa Filho, 320, Centro (Av. da Praia)

23. PRAÇA TON FERREIRA – PISTA DE SKATE

Av. Dr. Arthur da Costa Filho, 320, Centro (Av. da Praia)

24. PRAÇA MASSAGUAÇU – PISTA DE SKATE

Av. da Praia, Massaguaçu

25. COLÔNIA JOÃO CLÉOFAS

Av. José Herculano, 5035, Porto Novo

26. PRAÇA SENSORIAL – CIDADE JARDIM

Av. Jorge Burihan, 10, Jardim Jaqueira

27. PRAIA MARTIM DE SÁ

Praia Martim de Sá

28. PRAIA INDAIÁ

Praia do Indaiá

29. PRAIA PEDRA DA FREIRA

Praia Pedra da Freira

30. PRAIA CAMAROEIRO – MANGUE

Praia Camaroeiro – Mangue

31. AVENIDA DA PRAIA

Avenida da Praia

CAMPOS DE FUTEBOL

1. CAMPO DO XV DE NOVEMBRO

Rua Carlos Gomes, Sumaré

2. CAMPO DO BRASÍLIA

Av. José Herculano, Porto Novo

3. CAMPO PRAIA DO PORTO NOVO – PRIMAVERA

Av. Geraldo Nogueira de Lima, Porto Novo

4. CAMPO DO BARRANCO ALTO

Rua Nilo Ricardo Santana, Barranco Alto

5. CAMPO DO POIARES

Av. Mato Grosso, 1050, Indaiá

6. CAMPO DO CORINTHINHAS

Rua Higinio Martins, 400, Tinga

7. CAMPO DO FORTALEZA

Rua Pereque, 430, Travessão

8. CAMPO DO ALTO DO GETUBA

Rua José Garcia Fonseca, Alto Getuba

9. CAMPO DO MASSAGUAÇU

Praia de Massaguaçu

10. CAMPO DO SERTÃO DOS TOURINHOS

Rua Manoel Ricardo Francisco, Sertão dos Tourinhos

11. CAMPO DO ESTRELA DO MORRO

Rua Dez, Morro do Algodão

12. CAMPO DO PEGORELLY

Rua Nilo Alvez, Pegorelly

13. CAMPO DO GELAF

Av. Dr. Arthur Costa Filho, Centro (Av. da Praia)

14. CAMPO DE FUTEBOL AMERICANO

Av. Geraldo Nogueira de Lima, Aruan (Av. da Praia)

15. CAMPO DO INDAIÁ – SUDELPA

Rua José Bonifácio de Andrade, Tinga

16. CAMPO DO GETUBA

Rua 18 B, Balneário Copacabana

17. CAMPO DO GOLFINHO

Novo

18. CAMPO DO CASA BRANCA

Novo

19. CAMPO DO PEREQUE MIRIM

Novo

20. CAMPO DE BEACH SOCCER – INDAIÁ

Av. Geraldo Nogueira da Silva, 345-607, Indaiá

21. CAMPO DO CEMUG

Av. Geraldo Nogueira da Silva, 345-607, Indaiá

22. CAMPO SOCIETY ‘ANTONIO PEREIRA DA SILVA’ – RIO DO OURO

Av. Timóteo do Rosário, 122, Rio do Ouro

23. CAMPO SOCIETY ‘AURORA MENDES DE SOUZA’ – IPIRANGA

Ipiranga (Trevo Camaroeiro)

24. CAMPO SOCIETY ‘JOSÉ PEDRO MARSIGLI - GUARUÇA

Av. Dr. Arthur Costa Filho, Centro (Av. da Praia)